

CONTRIBUIÇÕES AO ESTUDO DA QUESTÃO AGRÁRIA: OS CASOS DA FAZENDA JAPUARA (CANINDÉ) E MONTE CASTELO (QUIXADÁ) NO CEARÁ, BRASIL

Adeliane Vieira de Oliveira

Ana Roberta Duarte Piancó

Resumo

O presente trabalho objetiva lançar contribuições ao estudo da questão agrária no sertão cearense ao realizar um resgate histórico/geográfico de dois conflitos de terra ocorridos no interior das fazendas Japua e Monte Castelo, localizadas respectivamente nos municípios de Canindé e Quixadá, nas décadas de 1960 e 1980. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, com aporte teórico apoiado em autores tais como: Alencar (2010); Barreira (1992; 2007); Carneiro (2011); Cordeiro (2004); Diniz (2008; 2010; 2016); Feliciano (2003), Fernandes (1996), dentre outros. A partir desse levantamento compreendemos que o estopim dos conflitos, em ambos os casos, foi o pagamento da renda da terra que não condizia com o que estabelecia o Estatuto da Terra. A conscientização dos camponeses em relação às explorações a que estavam submetidos serviu de combustível para que os mesmos assumissem posição de luta frente aos seus patrões. Consideramos que os conflitos no interior dessas fazendas assim como o êxito dos camponeses, concretizam a construção de lutas de referência no Estado do Ceará e que ainda hoje fortalecem os camponeses que se encontram na luta pelo acesso à terra de trabalho.

Palavras-Chave: Questão Agrária. Luta Camponesa. Renda da Terra. Fazendas Japua e Monte Castelo.

CONTRIBUTIONS TO THE STUDY OF THE AGRARIAN ISSUES: THE CASES OF THE JAPUARA (CANINDÉ) AND MONTE CASTELO (QUIXADÁ) FARMS IN CEARÁ, BRAZIL

Abstract

The present work aims to launch contributions to the study of the agrarian issues in the backlands of Ceará by carrying out a historical / geographical rescue of two land's conflicts that occurred inside the Japuaara and Monte Castelo farms, located respectively in the municipalities of Canindé and Quixadá, in the 1960s and 1980s. Methodologically, it is a bibliographic research, with theoretical contribution supported by authors such as: Alencar (2010); Barreira (1992; 2007); Carneiro (2011); Cordeiro (2004); Diniz (2008; 2010; 2016); Feliciano (2003), Fernandes (1996), among others. From this survey, we understand that the trigger of the conflicts, in both cases, was the payment of the land rent that did not match what established the Land Statute. The awareness of farmers regarding the exploitations to which they were subjected served as fuel for them to stand up to their bosses. We believe that the conflicts inside those farms, as well as the success of the farmers, concretize the construction of reference struggles in the State of Ceará and even today they strengthen the farmers whom are in the struggle for access to working land.

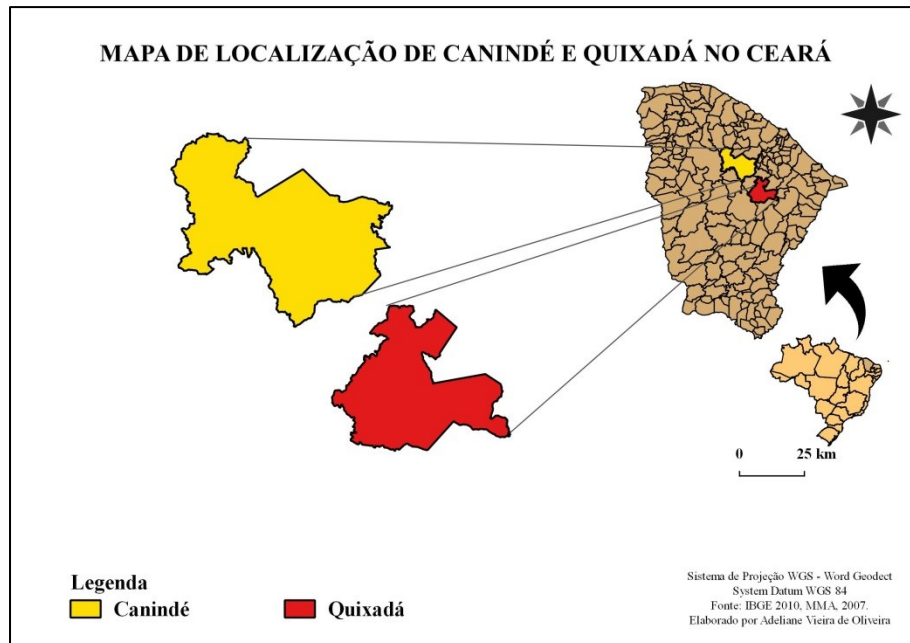
Keywords: Agrarian Issues. Struggle of Farmers. Land Rent, Japuaara and Monte Castelo Farms.

INTRODUÇÃO

Os conflitos de terras no Brasil são históricos e remontam a invasão portuguesa ocorrida no período colonial. A insistência desses conflitos no território bem como seus desdobramentos é oriunda da manifestação indígena e posteriormente camponesa na luta pela permanência na terra. O campesinato, (re)existe simultaneamente as contradições da expansão capitalista apesar de ser submetido as reações imediatas da classe dominante, na maioria das vezes com agressão e violência. Por isso nesse trabalho, optamos por buscar compreender o paradigma da questão agrária tendo como ponto de partida as lutas de classes para explicar as disputas territoriais e as suas conflitualidades na defesa de modelos de desenvolvimento que possibilitem a autonomia dos camponeses. Uma vez que, entendemos que os problemas agrários fazem parte da estrutura do capitalismo, dessa maneira, a luta contra o capitalismo é a perspectiva de uma construção de outra sociedade. (FERNANDES, 2015). Neste sentido o presente trabalho objetiva contribuir para a compreensão da

questão agrária no sertão cearense ao enfocar dois conflitos de terras ocorridos no interior das fazendas Japuara e Monte Castelo, localizadas respectivamente, nos municípios de Canindé e Quixadá nas décadas de 1960 e 1980.

Figura 1: Mapa de Localização de Canindé e Quixadá no Ceará



Fonte: IBGE 2010. MMA, 2007. Elaboração: OLIVEIRA, 2018.

A marca histórica do sertão nesse período era a exploração e as relações de subserviência e abuso de poder. Em que conforme BARREIRA (1992) uma das principais características presentes no sertão cearense era a violência, orientada pelos proprietários de terras no Ceará do século XIX. É com base neste quadro de relações sociais que evidenciamos uma primeira manifestação dos camponeses no que diz respeito à tentativa de transformação dessa realidade. Os mesmos ao despertar a consciência para essas práticas de exploração determinam-se a mudar os rumos dessa história. Apoiados nesse pressuposto, passamos a evidenciar a existência de algumas manifestações de luta em favor da defesa da terra.

Consideramos como o marco das lutas por terra no território cearense a comunidade Caldeirão da Santa Cruz do Deserto (1930-1938) localizada na cidade do Crato, no sul do estado. O Caldeirão é destaque na história cearense por suas características peculiares de organização, onde alguns autores, o definem como sendo

um movimento messiânico, tendo em vista a prática religiosa de seus integrantes como uma das marcas mais relevantes. Já CORDEIRO (2004) e MAIA (1987) definem o Caldeirão como uma comunidade camponesa, que apresentava uma estrutura social voltada para a prática do trabalho desenvolvido num sistema de produção e de distribuição coletiva no qual a religiosidade era um fator de aglutinação. De acordo com Silva (2005, p. 84):

A igualdade social, econômica, a solidariedade e a fraternidade praticada no Caldeirão chamaram a atenção e inúmeros camponeses que lá se refugiavam, deixando para trás as condições de expropriação e subordinação às quais eram submetidos nos latifúndios da região. A evasão dos trabalhadores para as terras do Caldeirão despertou a ira dos coronéis da oligarquia fundiária do Cariri, que se sentiu ameaçada e passou a difamar a comunidade, divulgando trata-se de um movimento de fanáticos religiosos, com aspirações comunistas e com pretensões de transforma-se em uma nova Canudos.

Nesse sentido, esse movimento Camponês destacou-se por sua formação, organização liderada pelo beato José Lourenço seguidor do Padre Cícero Romão Batista. Essa comunidade de camponeses se configurou como a primeira manifestação de luta contra o latifúndio no Ceará. Entretanto com a morte de Padre Cícero, em 1934, o Caldeirão ficou sem seu maior protetor e os coronéis tiveram a chance de exterminar a comunidade. Após um violento bombardeio aéreo e uso de forças policiais, por terra, a comunidade foi destruída e os camponeses que sobreviveram se espalharam pelo cariri, vivendo e se escondendo com medo de revelar suas identidades, apagando por muito tempo a história do massacre do Caldeirão no município de Crato – CE.

De acordo com PIANCÓ, NOBRE e BRITO (2017) com o refluxo do coronelismo, do messianismo e do cangaço, a partir da década de 1940 outras estratégias de lutas vão surgindo sem haver um rompimento com esses fenômenos. O campo político passou a ser disputado por meio da sindicalização e do associativismo havendo uma disputa pela hegemonia na organização da luta camponesa entre as Ligas Camponesas, o Partido Comunista do Brasil e a Igreja Católica.

Possibilitando a organização de vários movimentos políticos em todo país, muitos deles distintos entre si, mas foi no Nordeste, no litoral pernambucano que teve origem uma das mais significativas lutas camponesas do século XX. Foi no Engenho Galileia, zona da mata pernambucana, que as Ligas Camponesas surgem em 1955 numa situação de muita opressão aos trabalhadores rurais de cana de açúcar.

As ligas se espalharam rapidamente pelo Nordeste, contando de início com o apoio do Partido Comunista do Brasil e com severa oposição da Igreja Católica. Elas surgiram e se difundiram principalmente entre foreiros de antigos engenhos que começaram a ser retomados por seus proprietários absenteístas, devido à valorização do açúcar e à expansão dos canaviais. Desde os anos 40 os foreiros vinham sendo expulsos da terra ou então, como vimos, reduzidos a moradores de condição, passo para se tornarem trabalhadores assalariados não-residentes (MARTINS, 1995, p. 76).

Conforme PIANCÓ, NOBRE e BRITO (2017), à medida que os coronéis perdiam força as ligas camponesas, e logo depois um amplo movimento de sindicalização, foi ganhando espaço na região. Mas a sintonia entre o Partido Comunista e as ligas foi se desgastando, enquanto as ligas tinham uma proposta de revolução camponesa o partido orientava a sindicalização de todos os trabalhadores do campo com uma coexistência pacífica com a burguesia. Para MARTINS (1995) o partido tinha uma posição anti-imperialista e defendia as reformas sociais e as eleições como caminho para mudança, sem, entretanto, transformar as bases do regime.

Nessa Perspectiva, havia ainda contradições internas dentro das próprias ligas, um grupo considerável defendia a reforma agrária radical através de uma revolução camponesa, mas o fervor populista, marca da política da época, foi isolando cada vez mais as mesmas. Assim, a presença da Igreja Católica na organização camponesa se por um lado consolidou a sindicalização do homem do campo, por outro tinha como objetivo anular as ações das ligas camponesas e dos comunistas. A partir de 1962 a Igreja entrou na disputa para ter controle na Confederação dos Trabalhadores Agrícolas. Em 1963 quando foi promulgada a legislação trabalhista a igreja já estava preparada para ajudar os camponeses a serem reconhecidos como sindicalizados junto ao Ministério do Trabalho.

Sendo as ligas camponesas derrotadas e sob lema de modernização econômica a partir de 1964, as forças conservadoras do Brasil tramaram o golpe militar e promoveram uma intensificação a concentração fundiária, provocando o maior êxodo rural da história do Brasil. Podemos afirmar que as décadas de 1960 e 1970 destacam-se entre os períodos mais violentos no campo brasileiro. FERNANDES (2001) afirma que no Nordeste, entre os anos de 1964 e 1971 há o registro de maior número de assassinatos no campo, em virtude da vingança dos militares em aliança com os coronéis contra qualquer tentativa de projeção de ideais das Ligas Camponesas.

Com base nas Ligas Camponesas no Nordeste (Pernambuco e Paraíba) e no Ceará, episódio do Caldeirão, outros conflitos também afloraram no campo cearense envolvendo os grandes detentores de terras e os camponeses. Neste sentido, nos debruçamos sobre os conflitos ocorridos no interior das Fazendas Japuara e Monte Castelo em fins da década de 1960 e 1970 respectivamente. Considerando-os importantes para ilustrar a luta pela terra no estado do Ceará uma vez que “guardam como característica comum o confronto direto entre camponeses e o proprietário rural” (BARREIRA 1992, p.48). Nossa reflexão caminha no sentido de expor esses conflitos não permitindo que sua memória seja aniquilada pelos escombros do esquecimento, sobretudo, porque os mesmos se baseiam principalmente no “acordar” dos camponeses no que concerne ao desrespeito e injustiça tida por seus patrões.

Com o intuito de alcançar o objetivo almejado nesse trabalho, enquanto metodologia de pesquisa nos reportamos à pesquisa bibliográfica compreendendo a partir de Fonseca (2002, p. 32) que “qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto”. A partir desse entendimento buscamos por meio de três fases, lançar uma contribuição para se pensar a questão agrária no Ceará: a primeira delas correspondeu à busca de material bibliográfico para subsidiar o entendimento e discussão sobre questão agrária, renda da terra e luta camponesa para isso nos reportamos a autores como Alencar (2010); Barreira (1992; 2007); Carneiro (2011); Cordeiro (2004); Diniz (2008; 2010; 2016); Feliciano (2003), Fernandes (1996), Oliveira (1994; 2007), Martins (1991) dentre outros; a segunda fase se referiu à leitura atenta do referencial elencado e posterior levantamento de autores que trataram especificamente dos casos referentes à Japuara e Monte Castelo, para isso buscamos apoio em Lima e Sampaio (2014); Silva (2010); Nascimento (1986) dentre outros; Por fim materializamos nossas interpretações através da escrita final do trabalho, compreendendo através dessas produções as lutas travadas no interior das fazendas Japuara e Monte Castelo.

O CASO CONCRETO: A FAZENDA JAPUARA EM CANINDÉ

A fazenda Japuara localizada no município de Canindé, sertão central do Ceará é o auge de um conflito que se inicia no ano de 1969, com a promessa de venda

da propriedade aos moradores que ali viviam por mais de 20 anos. Esse conflito reflete a ousadia dos camponeses na luta pela justiça nas relações de trabalho com a terra e corresponde a primeira guerra no campo cearense uma vez que, conforme Bogo, (2003, p. 22) “a guerra não é feita apenas com armas de fogo. É mais perversa quando feita com as armas da concentração da riqueza, que gera a violência e a morte”. Neste sentido, a morte da antiga dona da fazenda e o rompimento do compromisso de venda por parte dos herdeiros, foi o estopim desse confronto.

O conflito iniciou-se quando a antiga dona da terra morreu e seus herdeiros resolveram vender a terra. Vale salientar que ela já havia prometido vender a fazenda para os moradores, ou seja, havia uma espécie de compromisso de compra e venda, mas este compromisso não foi cumprido pelos herdeiros. Os moradores, que viviam há mais de 20 anos na fazenda, queriam ser os compradores da terra (DINIZ, 2009, p. 124).

Diante da situação de que alguns dos herdeiros não queriam dar continuidade ao processo de venda da fazenda aos camponeses, os mesmos propuseram o pagamento de indenizações pelas benfeitorias realizadas na terra. A negação à proposta foi prontamente imposta pelos trabalhadores, representados pela pessoa de Pio Nogueira, também camponês e morador do local. Para Diniz (2009, p. 19) “refletir acerca do camponês, que reage ao processo de expropriação, é entender que, antes de tudo, ele carrega consigo histórias desse período em que esteve compondo à luta para ter acesso à terra de trabalho”.

Decerto nos diz MARTINS (1991) que quando o capital se apropria da terra, esta se transforma em terra de negócio, em terra de exploração do trabalho alheio, enquanto que, quando o camponês se apossa da terra, ela transforma-se em terra de trabalho. Por isso são regimes distintos de propriedade, em constante conflito um com outro.

Nesse sentido os herdeiros da terra não admitiam a ideia de que aqueles moradores pudessem comprar suas terras e decidiram, portanto, passar a propriedade adiante vendendo para outro comprador. “Posta à propriedade à venda, o herdeiro assumiu o compromisso de dar prioridade ao antigo ocupante, porém, diante de proposta financeira melhor, não cumpriu e efetivou a transação com outro pretendente” (BARREIRA, 1992, p. 49).

Assim sendo, Júlio Cesar Campos, rico comerciante e dono de duas fazendas no município de Canindé, ao comprar a terra, resolveu também comprar a briga com os trabalhadores. A postura do novo proprietário expressa claramente a disputa dos interesses de classe, uma vez que a atitude de “comprar a briga” expõe claramente a intensão de manter a lógica de concentração de poder e da “propriedade privada”. Essa reação revela também a insegurança do mesmo e seu receio de perder sua autoridade e o “respeito” dos trabalhadores, usando do seu poder para amedrontá-los e fazê-los desistir do objetivo de comprar a fazenda. Em contra partida Pio Nogueira, na condição de antigo morador e em nome dos demais agricultores, deu entrada na justiça a fim de exigir seus direitos.

O ocupante deu entrada na Justiça a uma ação preferencial de compra e outra exigindo indenização pelas benfeitorias. O novo proprietário, por sua vez, solicitou imissão de posse, ganhando a questão. Em 1969, foi expedido o mandado contra o ocupante e contra os moradores-parceiros (CARNEIRO; CIOCCARI, 2011, p. 113).

Do mesmo modo César Campos também solicitou um mandato judicial exigindo a desapropriação da fazenda pelos trabalhadores em 24 horas. Porém, o advogado da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará (FETRAECE) se dedicou à causa dos moradores e obteve êxito contra a ação de despejo. Isso foi possível uma vez que o proprietário deveria, perante à lei, garantir os contratos estabelecidos pelo antigo dono da fazenda, portanto, não poderia mandar os camponeses embora. Essa situação se revelou uma afronta ao poderio de César Campos, pois, nesse momento, a aquisição do Estatuto da Terra foi importante, diante da frequente negação da sua execução e prática. Visto que, o que se predominava no sertão cearense era a “lei do patrão” baseada, sobretudo na força e no poder.

Mesmo com a garantia de permanência na terra assegurada pelo Estatuto da Terra, os camponeses continuaram a sofrer repressões. O novo proprietário, como forma de vingança, resolveu manter uma postura hostil e provocadora perante os camponeses. Segundo Barreira (1992):

Nos relatos dos trabalhadores, os desentendimentos com o novo proprietário desde o primeiro contato, que foi hostil e provocador. De imediato, a contenda girou em torno

da proibição de criar e da repartição do algodão produzido. Pagava-se, ao antigo dono, 30% da produção. O novo exigiu 50%. Os moradores acharam inviável essa “divisão ao meio” (p.51).

O proprietário, diante da resistência dos moradores em aderir suas propostas, iniciou a advertência de expulsão. E junto dessa advertência, apelou pela força para resolver a situação com os mesmos. Porém, diante da vitória dos trabalhadores perante a lei estabelecida por meio do Estatuto da Terra, a fazenda transcorreu o ano de 1970, de forma aparentemente calma.

O ano de 1970 correu, contudo, em relativa tranquilidade, por dois motivos basicamente. Foi um ano de seca – portanto, inexistiu a renda – e foi, também, um ano eleitoral. O advogado do proprietário candidatou-se a deputado estadual, recebendo no município a maior parcela dos seus votos. Passadas as eleições e com prenúncio de “bom inverno” para 1971, acirrou-se novamente a questão. Nos primeiros dias do ano o proprietário tentou evitar o plantio dos roçados, visto que o fato consumado dificultaria a expulsão. Sua atitude, até certo ponto, surpreendeu e pegou desprevenidos os moradores – parceiros (BARREIRA, 1992, p.51).

Diante disso, Pio Nogueira assumiu a direção dos trabalhadores diante dos mandos de César Campos “mantendo o contato com os órgãos do governo, como, também, intermediando as negociações entre patrões e camponeses” (BARREIRA, 1992, p.51). Cabe destacar, que sua desenvoltura política se dava por meio de sua participação enquanto ativista do movimento sindical desde 1962. Sobre a circunstância vivida, Pio Nogueira desabafa: “esse senhor proibiu do morador criar, a produção seria toda de meia, metade para a fazenda e metade por cada morador. Foi o regime que ele instruiu para os moradores de princípio, ao tomar posse da fazenda”. (BARREIRA, 1992, p. 52; 53).

O proprietário Cesar Campos, indignado com a situação da perda de “respeito” dos trabalhadores resolveu tomar atitudes bruscas a fim de resolver a questão. Tratou, portanto de efetuar o despejo dos camponeses à sua maneira, contratando 80 homens para derrubar as casas e expulsar as famílias.

Pio Nogueira contou que estava no roçado quando seu filho chegou avisando que dezenas de homens, mandados por César Campos, estavam destruindo tudo em sua casa. Pio correu para casa e encontrou os filhos menores em pânico, todos chorando. Enquanto isso, os homens iam derrubando as cercas, e dois estavam em cima da casa retirando as telhas (DINIZ, 2009, p. 126).

Indignado com tamanha injustiça, Pio Nogueira atirou no homem que estava destelhando sua casa, este, vindo a cair e morrer no local. Esse episódio foi o estopim do confronto que se acirrou ainda mais devido a “intransigência do proprietário, que não aceitou ou procurou qualquer tentativa de acordo, ao fixar-se apenas na busca da “ordem de despejo” mesmo contra o parecer do Tribunal de Justiça” (BARREIRA, 1992, p. 55) O desenrolar desse episódio pode ser melhor evidenciado por Carneiro e Cioccarì (2011):

Ao chegar, Pio Nogueira encontrou as famílias em pânico, em meio às violências praticadas pelos jagunços. Afrontado por dois jagunços, perguntou por que estavam fazendo aquilo. “São ordens!”, disseram. O morador, revoltado, respondeu: “Então, se vieram fazer vosso serviço, que continuem!”. Os gritos dos moradores se misturavam ao estrondo das telhas que voavam para o chão. Um senhor idoso implorou: “Não façam isso! Vocês desacatam uma família toda por causa de uma mixaria! Alguns jagunços hesitaram”. O chefe deles chamou-os de “covardes” e subiu ele mesmo no telhado. Logo depois, foi atingido por um tiro que teria sido disparado por Pio. Na queda, tombou sobre uma estaca e morreu. Depois disso, os outros jagunços foram expulsos pelos camponeses. (CARNEIRO; CIOCCARI 2011, p. 115).

Nesse episódio foram registradas seis mortes, além de vários feridos. Evidenciou-se também a morte de um dos moradores, do delegado e seu irmão que era o motorista da viatura, de um dos policiais e a morte de um carreteiro. A verdade defendida pelos camponeses era essa:

Não seria justo que morrêssemos como peixe, pela boca. Não queríamos matar nem morrer. Os agressores invadiram domicílios, espancaram homens, mulheres e meninos, quebraram nossas casas. Agimos em legítima defesa, lutando pelo respeito às nossas famílias (O POVO, 4.9.83 apud BARREIRA, 1992, p.56).

Depois desse acontecimento, logo o processo de desapropriação da fazenda começou a tramitar. Neste sentido, levando em consideração que esse confronto ocorreu no dia 02 de janeiro de 1971, em 25 de março do mesmo ano, a fazenda foi de fato desapropriada, a partir do pedido de desapropriação junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). É importante ressaltar a rapidez com que se deu esse processo visto que o conflito iniciou-se em 1969, e, no dia dois de janeiro de 1971, ocorreu a “guerra”, ou seja, em pouco mais de dois meses, a fazenda foi desapropriada, pelo presidente Médici (DINIZ, 2009, p. 128).

Podemos associar tal fato, à situação de medo e receio de que esse conflito viesse a influenciar o aparecimento de outros. “O decreto, um feito obtido, até certo ponto, com inusitada rapidez, foi considerado “medida acauteladora”. Isso, em essência, traduz o temor de que o problema de Canindé se estendesse a outras propriedades também em vias de conflito” (BARREIRA, 1992, p. 56). Para Lima e Sampaio (2014, p. 120):

a fazenda Japura é um exemplo peculiar, visto que foi nessa área que se efetivou o primeiro conflito de terra no Estado que promoveu a execução da política fundiária de ‘Desapropriação por interesse social’ no ano de 1971’. Resultado de processos: econômicos, sociais e políticos”.

Nesse sentido, com a desapropriação, a terra foi distribuída aos camponeses “concedendo a 39 famílias, 44 parcelas, que variavam de 26 a 44 hectares, cada” (LIMA; SAMPAIO, 2014, p.123). Nesse aspecto, conforme Silva (2010, p.41): “a luta dos camponeses da Fazenda Japura fez-se ouvir pelos sertões do Estado do Ceará. A partir desses conflitos seguiram-se outros, que tinham como cerne a luta pela terra. E Japura apontou a conquista da terra como algo que poderia ser alcançado pelos camponeses”.

Espelhado no episódio da Fazenda Japura, sendo que “esse assentamento configura-se o marco numa escala temporal, constituindo um referencial para as lutas por terra que se desenrolaram no município de Canindé e no Ceará nos últimos 39 anos” (SILVA, 2010, p.41) evidenciou-se, na época, a existência de outro conflito de terra na Fazenda Monte Castelo em Quixadá – CE, conforme veremos a seguir.

UMA LUTA LEVA A OUTRA: A FAZENDA MONTE CASTELO EM QUIXADÁ

Levando em consideração a atitude de alguns corajosos camponeses em querer mudar o quadro de opressão em que viviam, o ano de 1978 marca o início de outro grande conflito no sertão cearense tendo a Fazenda Monte Castelo em Quixadá - CE, como palco principal. Essa contenda se desenvolveu na luta pela justiça no pagamento

da renda da terra ao patrão e no objetivo de por em prática o que estava estabelecido no Estatuto da Terra, lei antes desconhecida por estes camponeses.

É nesse contexto, que estes sujeitos passaram a se questionar sobre a vigência do Estatuto da Terra e começaram a participar das reflexões sobre seus direitos perante à lei, no que diz respeito às relações de trabalho com o patrão. Uma vez que tal estatuto regia as normas legais para o pagamento da renda e que ao confrontá-las com a realidade foi evidenciado um grande distanciamento do que este documento apresentava e do que a realidade dos trabalhadores enfatizava.

O patrão da fazenda Monte Castelo cobrava 50% de renda aos trabalhadores. Diante do conhecimento e discussão sobre o estatuto acima citado, estes sujeitos despertaram para a injustiça a que vinham sendo sujeitados. O documento reza que a cobrança de renda sobre a terra nua, estará limitada a 10%, caso que não era evidenciado pela realidade vivenciada pelos camponeses. Neste sentido, “quando os moradores da fazenda Monte Castelo começaram a discutir o pagamento da renda, descobriram que poderiam reivindicar para deixar de pagar os 50% pois estava fora da lei, já que a lei estabelecia apenas 10%” (DINIZ, 2009, p.130).

Nesta perspectiva, partindo da análise do conflito na fazenda Monte Castelo, percebemos a diminuição da influência da ideologia dominante evidenciada pela figura do patrão. É notável a ruptura ideológica e o fim da alienação a que os camponeses estavam submetidos. Isso pode ser bem ilustrado com a situação dos trabalhadores da fazenda acima citada, sendo que esses trabalhadores foram se libertando das algemas ideológicas a que seu patrão lhes sujeitava e estavam firmes no ideal de mudança dessa realidade. Para isso nos remeteremos a Barreira (1992) quando nos informa que:

Até a safra de 1977 os moradores-parceiros pagaram, pelo uso da terra, 50% do algodão produzido. Realizada a colheita de 78, alguns moradores reivindicaram a diminuição desse percentual, de início, para 30%. De cerca de 100 moradores-parceiros, 27 “entraram em questão” com o proprietário. O pedido foi recusado. O dono lhes propôs, apenas, que fossem “procurar as leis” (BARREIRA, 1992, p.58).

O despertar da consciência dos camponeses está muito atrelado ao papel desempenhado pela Igreja Católica naquele período. Efetivamente, esta desempenhou um importante e fundamental papel no processo de conscientização dos camponeses.

Porém, é importante salientar que “não é a igreja enquanto instituição, que faz isso: são setores crescentes e significativos da igreja que conseguem falar e são capazes de visualizar isso tudo, melhor do que qualquer outro grupo da sociedade” (MARTINS, 1991, p.27).

Assim, surgindo no final da década de 1960, num período de forte crise política e econômica, juntamente com o crescimento dos índices de concentração de renda no país, as Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) correspondiam a setores organizados pela Igreja Católica que se envolveram na luta por condições de vida digna para os desfavorecidos da sociedade. É nesse contexto de disposição e solidariedade desses setores da igreja que passamos a entender um pouco mais, sobre o seu envolvimento na luta dos camponeses da fazenda Monte Castelo.

Segundo Martins (1991) a Igreja está muito próxima da população, pelo trabalho que desenvolve e consequentemente se torna mais sensível à possibilidade de mudança. Nesta perspectiva, os moradores vão se conscientizando da existência de leis que regem seus direitos na terra, assim como vão percebendo que nem sempre ela está o seu favor, se sobressaindo aos interesses do patrão. E para contrapor essa realidade, é necessário o enfrentamento e como afirma Fernandes (1996) ao decidirem lutar por uma nova realidade, “os camponeses iniciam o rompimento das cercas de poder da ditadura militar” (p.33).

Na fazenda Monte Castelo, os camponeses contavam com o “apoio do Padre Moacir, da Paróquia de Aratuba, que se aproximou da fazenda, em 1978, para celebrar missa e fazer a comunhão das crianças” (DINIZ, 2009, p.131). Nessas ocasiões de encontro e “partilha da palavra de Deus”, o Estatuto da Terra também era estudado por esses sujeitos por intermédio desse sacerdote. A partir desses momentos de discussão, os camponeses foram percebendo a incessante situação de miséria a que estavam sujeitos.

O trabalho de conscientização da Igreja por meio da CEBs (Comunidades Eclesiais de Base) fez com que alguns moradores comessem a se reunir para discutir as formas de mudar a situação, no que se referia à diminuição do pagamento de renda. Nesse processo, passaram a entender que o questionamento deveria ser feito em conjunto, pois a injustiça vivida não era individual ou familiar, mas vivenciada por todo o grupo de moradores da propriedade, advindo daí a necessidade de se organizarem para fazer uma luta em conjunto (DINIZ, 2009, p.132).

Esses processos de conscientização culminaram na manifestação dos trabalhadores ao refletir sobre a cobrança de renda exorbitante pelo patrão. Nessa lógica de articulação dos trabalhadores, se junta à igreja, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (STRs) de Quixadá. Cabe salientar a importância da legalização dessas entidades na afirmação dos interesses dos trabalhadores. Sobre a pertinência dessa discussão, Parente (1985, p. 93) nos informa:

No Ceará, os primeiros sindicatos rurais foram fundados em 1962 e a partir de 1963 incrementou-se o processo de expansão com base na legislação sindical e no Estatuto do Trabalhador Rural (Lei nº 4.214, de 02.03.63). Nos dois anos iniciais da década organizaram-se 24% do total de sindicatos rurais reconhecidos pelo ministério do Trabalho no Ceará.

Os STRs passaram a desempenhar um importante papel de conscientização dos camponeses, principalmente no esclarecimento de seus direitos e na desmistificação do poder soberano do proprietário de terra. Com esse novo aliado na luta e diante do que estava estabelecido na lei, os camponeses tomaram a iniciativa de enfrentar o patrão “com a proposta de pagar 30% da produção, pois tinham medo do proprietário não aceitar receber os 10%, conforme regia o Estatuto da Terra” (DINIZ 2009, p.133; 134).

Diante do enfrentamento do patrão e da não aceitação da proposta feita pelos camponeses, estes, passaram a ser alvos de muitas represarias. Enfurecido com a atitude dos trabalhadores em tentar diminuir o pagamento da renda da terra, o proprietário resolve tomar medidas repressivas. O mesmo acreditava estar no controle da situação e via em sua atitude ríspida, uma forma de amedrontar os camponeses e garantir a manutenção dos seus interesses de classe.

O proprietário recorreu à justiça porque contava com o peso ideológico que esse instrumento tinha sobre o morador. Por outro lado, por ser representante da classe dominante, tinha a certeza de que tinha o poder e o controle da situação. Por isso, a medida tomada pelo proprietário de acionar o aparelho judicial e policial em função dos seus interesses, mesmo sabendo que estava agindo fora da lei, exigindo o pagamento de 50% da renda, enquanto a lei estipulava o pagamento dos 10%. (DINIZ, 2009, p.135).

Ressaltamos que das 80 famílias que moravam na fazenda, apenas 27 entraram em confronto com o proprietário. Esse fato, pode ser melhor explicitado

quando analisamos o poder presente na figura do patrão, poderio este, que se estendia pela lógica dominante nas demais fazendas do Ceará. Assim como na Fazenda Japuaara, a Fazenda Monte Castelo era um espaço de opressão e violência, principalmente após os camponeses terem “comprado a briga” pela renda justa da terra com o patrão. A presença da polícia na propriedade era frequente e isso constituiu-se enquanto estratégia do fazendeiro a fim de intimidá-los visto que estes, não recuavam diante de suas imposições e ameaças.

O conflito se deu de forma tão acirrada que o proprietário utilizou de todas as formas para atemorizar os camponeses. Soma-se a isso, a ocorrência de um longo período de estiagem que assolou o sertão cearense à época desse conflito. Esse episódio foi ideal para que o proprietário pudesse coagir ainda mais os trabalhadores envolvidos no ideal de desapropriação da fazenda. Além disso, buscava legitimar seu comando garantindo a intimidação e subserviência dos demais camponeses por meio de ameaças.

Diante da situação de intensa estiagem, o fazendeiro não teve nenhum sentimento de piedade para com os camponeses. Segundo Diniz (2009, p. 136) “a situação se agravou quando os moradores em luta não foram alistados pelo proprietário no Plano de Emergência, criado pelo governo para socorrer as vítimas da seca”.

O medo e o temor gerado pelo proprietário não permitia que os demais trabalhadores adentrassem na luta por seus direitos. Além disso, muitas imposições foram feitas a estes sujeitos, principalmente a ameaça de serem mandados embora da fazenda. Porém, mesmo com essas ameaças e represarias os camponeses continuaram no enfrentamento por meio da participação em audiências por diversas vezes, no objetivo de garantir seus direitos perante a lei. O que após um período relativamente longo finalmente aconteceu, mas mesmo com essa vitória, o sofrimento e as represarias sofridas não cessaram e continuaram impedidos de trabalhar (DINIZ, 2009, p.137).

Nesse momento inicia-se no interior da fazenda uma nova luta visto que esses sujeitos se deram conta de que o período que passaram pagando 50% em renda seria o suficiente para comprar a terra. Portanto, se conscientizaram de que a terra já estava paga. Os camponeses ao avançar na sua luta, esboçam sua consciência de classe ao compreender que “a causa da exploração a que estavam submetidos estava relacionada com a questão da posse da terra”. Nesse sentido “os trabalhadores que lutam pela terra lutam, também, contra esse tipo de opressão: lutam também pela liberdade,

pelo rompimento de tais vínculos de dependência. Cortam o arme farpado da sujeição. Destroem a base de poder dos seus senhores” (MARTINS 1986, p. 18).

A decisão dos moradores, não soou de bom grado aos ouvidos do patrão. Mesmo com a vitória na luta pela renda da terra, os camponeses ao se dedicarem na conquista da terra, padeciam com a insegurança e as opressões sofridas por parte do proprietário. Este tentava a todo custo garantir sua soberania nas terras, mesmo de forma ilegal. Neste momento, como reflexo da necessidade de afirmação de poder, foi efetuada a contratação de um novo gerente para a fazenda por nome de José Calixto Cavalcante. Fato que gerou grande inquietação e aflição nos moradores uma vez que este sujeito passou a violentar os trabalhadores, pois representava o poder do patrão na ofensiva aos trabalhadores e favoreceu a ocorrência do confronto direto no ano de 1982.

Quando as famílias envolvidas tomaram conhecimento de que o gerente, ajudado por seus capangas, tentava derrubar a cerca existente no quintal de uma delas. Quando foram até o local para impedir a derrubada da cerca, o gerente reagiu dizendo que cumpria ordem do patrão, estava ali para derrubar a cerca e iria derrubar; em outra tentativa de negociação para que a cerca não fosse derrubada, o gerente não se dispôs a ouvir, tirou um revólver do bolso, atirou contra os moradores que reagiram e teve início um tiroteio (DINIZ, 2009, p. 139).

Esse acontecimento foi marcado pela morte do então gerente e tal fato intensificou ainda mais as tensões na fazenda. A polícia adentrou no local a fim de prender os camponeses, o que os levou a se refugiarem nas matas e aguardarem o melhor momento para se apresentarem às autoridades. Após essa etapa do conflito, os moradores levaram um abaixo-assinado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) solicitando a desapropriação da fazenda e num trecho desse documento constava a seguinte mensagem: “Pois então, chegou o momento. A justiça já deu a vitória a nós, mas não resolveu os problemas das violências e ameaças. Por tudo isso, é que nós, abaixo-assinado, viemos pedir a desapropriação da Fazenda Monte Castelo” (NASCIMENTO, 1986, p. 179 apud DINIZ, 2009, p. 139). Após a realização de várias audiências dos moradores e seu advogado junto ao INCRA, a fazenda Monte Castelo foi efetivamente desapropriada no dia 14 de abril de 1983.

Conforme SILVA (2010) a fazenda Monte Castelo, na condição de Assentamento foi um exemplo no que se referiu ao processo de parcelamentos de

assentamentos rurais no Ceará. Nesse sentido, “(...) parcelado em 1992, uma das ações da Superintendência do INCRA – CE, que nesse período seguia prontamente as instruções normativas sobre modelo de uso da terra, sem atentar para as diretrizes apontadas pelos movimentos sociais e por parte das diretorias anteriores ao INCRA-CE” (SILVA, p. 87).

A partir de todo esse debate, compreendemos que os conflitos no interior das Fazendas Japura e Monte Castelo se instauram no interior do sertão cearense, buscando romper com as estruturas por muito tempo cristalizadas, por meio da opressão e repressão. Evidenciou-se nesse sentido, o enfrentamento, pela garantia da cobrança justa da renda da terra e que o êxito dos camponeses concretizou a construção de lutas de referência nesse estado. Como foram os casos das fazendas “Jardim, Município de Aratuba; Califórnia, Guia, Conceição, Guanabara, Cacimba Velha, Alto Alegre, Feijão e São João da Conquista, no município de Quixadá; Maceió, no município de Itapipoca, e Lagoa do Mineiro, no município de Itarema, entre outras” (DINIZ, 2010 p.135). Possibilitando que os demais camponeses explorados assumissem posição na luta pelo “cumprimento do Estatuto da Terra” e pelo acesso à terra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os conflitos de terras no estado do Ceará, no tocante à questão agrária estão postos na luta travada entre os camponeses os proprietários de terra, grandes latifundiários. À medida que os camponeses vão tomando consciência dos seus direitos, as cercas da alienação vão sendo postas à baixo. Tendo em vista que o que hora tratamos referiu-se a luta camponesa pela liberdade de trabalhar na terra, que se inicia a partir da preocupação e intento de defender seus direitos frente ao patrão como mostrado nos casos das fazendas Japura e Monte Castelo.

Consideramos que a socialização das experiências de lutas pela terra é importante para o processo de territorialização e espacialização dos assentamentos rurais pelo Brasil e no estado do Ceará. Pois compreendemos que, no processo que perpassa tempo de acampamento e assentamento (que configura a territorialização) “desenvolve-se a espacialização (...). Dessa forma, os sem – terra ocupam terra e prédios públicos e os transformam em espaços políticos para denunciar os significados

da exploração e da expropriação, lutando para mudar suas realidades (FERNANDES, 2001, p. 80; 81).

Portanto, entendemos que a luta pela Reforma Agrária não cessa com a conquista da terra. Passado a fase de acampamento e conquista do assentamento, novos desafios são postos diariamente, especialmente pela sobrevivência e construção material e imaterial destes territórios. Certamente entender as estruturas sociais, políticas e econômicas nas quais estão inseridos os camponeses assentados são um passo importante para compreender a construção desses movimentos e a sua organização na luta por espaços políticos e pela construção de um novo modelo de sociedade mais justa e igualitária.

REFERÊNCIAS

ALENCAR, Francisco Amaro Gomes. Diniz, Aldiva Sales. **MST – CEARÁ, 20 ANOS DE MARCHAS**. Mercator - volume 9, número 20, 2010: set./dez.

BARREIRA, César. ALENCAR, Francisco Amaro Gomes. **Assentamentos Rurais: o sonho da terra conquistada**. Revista de Ciências Sociais. v.38, n.1, 2007.

_____. César. **Trilhas e Atalhos do Poder: conflitos sociais no sertão**. - Rio de Janeiro: Rio Fundo Ed., 1992.

CARNEIRO, Ana. CIOCCARI, Marta. **Retrato da Repressão Política no Campo – Brasil 1962-1985: Camponeses torturados, mortos e desaparecidos**. – Brasília: MDA, 2011.

CORDEIRO, Domingos Sávio de. **Um Beato Líder: Narrativas Memoráveis do Caldeirão**. Fortaleza, Editora da UFC, 2004.

DINIZ, Aldiva Sales. **Contribuições Teóricas para a Compreensão do Campesinato**. Revista da Casa da Geografia de Sobral, Sobral - CE, v. 12, n. 1, p. 35-46, 2010. Disponível em: <<http://www.uvanet.br/rcgs/index.php/RCGS/article/view/29>>. Acesso em: 20 Maio, 2016.

_____. **Reforma Agrária Brasileira uma Breve Discussão**. Revista Homem, Espaço e Tempo. Outubro de 2010.

_____. **Trilhando Caminhos: A resistência dos camponeses no Ceará em busca de sua libertação**. (Tese de Doutorado) Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo Programa de Pós Graduação em Geografia Humana, 2008.

FELICIANO, Carlos Alberto. **O movimento camponês rebelde e a Geografia da Reforma Agrária**. (Dissertação de Mestrado) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2003.

FERNANDES, Bernado Mançano. Reforma Agrária no Brasil, para além de um projeto, uma luta Permanente. In: MITIDIERO JUNIOR, Marco Antonio; GARCIA, Maria Franco; VIANA, Pedro Costa Guedes (Orgs.). **A Questão Agrária no Século XXI: escalas, dinâmicas e conflitos territoriais**. São Paulo, Outras Expressões, 2015.

_____. **MST: formação e territorialização**. Hucitec; São Paulo, 1996.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UECE, 2002. Apostila.

LIMA, Anna Erika Ferreira. SAMPAIO, José Levi. Japara: luta, resistência camponesa e acesso a terra no território dos sertões de Canindé – CE. In.: ALENCAR, José Amaro Gomes de. SAMPAIO, José Levi. SILVA, Cícero Nilton Moreira da. VASCONCELOS, Francisca Maria Teixeira (Orgs.). **Espaços, natureza e resistências camponesas no Nordeste**. – Fortaleza: Edições UFC, 2014.

MAIA, Veralúcia Gomes. **Caldeirão: Uma comunidade cristã de camponeses**. Dissertação (Mestrado)- Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 1987.

MARTINS, José de Souza. **A Reforma Agrária e os limites da democracia na “Nova República”**. São Paulo: Hucitec, 1986.

_____. **Expropriação e Violência: a questão política no campo**. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 1991.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A geografia das lutas no campo**. 6ª ed.- São Paulo: Contexto, 1994.

_____. **Modo de Produção Capitalista, Agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labor Edições, 2007.

PARENTE, Eneida Ramos. **Seca, Estado e Mobilização Camponesa: a expressão da resistência coletiva dos trabalhadores rurais cearenses na seca de 1979-83**. Dissertação de Mestrado, Curso de Mestrado em Sociologia do Desenvolvimento, Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza, 1985.

PIANCÓ, Ana Roberta Duarte; NOBRE, Francisco Wlirian; BRITO, Anderson Camargo Rodrigues. Questão Agrária e as Lutas Camponesas no Cariri Cearense. In: VIII Simpósio Internacional de Geografia Agrária e IX Simpósio Nacional de Geografia Agrária, Curitiba: UFPR. 2017. ISSN: 1980-4555

RAMOS, Francisco Regis Lopes. **Caldeirão**: estudo histórico sobre o beato José Lourenço e suas comunidades. Fortaleza: 2ª edição-NUDOC/UFC, 2011.

SILVA, Judson Jorge da. ALENCAR, Francisco Amaro Gomes de. **Do sonho à devastação, onde tudo se (re) constroi**: Experiências e Memórias nas Lutas por Terra da Região do Cariri-CE. Revista NERA Presidente Prudente Ano 12, nº. 14 p. 125-141 Jan.-jun./2005.

SILVA, Luciano Bezerra da. **Reforma Agrária – A conquista de novos territórios – o caso do Assentamento Tiracanga Logradouro – Canindé – Ceará**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

Informações sobre as autoras:

Adeliane Vieira de Oliveira

Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Ceará (UFC). Professora Substituta do Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Regional do Cariri (URCA). Mestre em Geografia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA.

E-mail: adelianeoliveira19@gmail.com

Ana Roberta Duarte Piancó

Professora do Curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Regional do Cariri (URCA). Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Líder do Grupo CNPQ: Território, Espaço e Movimentos Sociais.

E-mail: robertapianco@hotmail.com

Artigo recebido em 03/07/2020 e aceito em 19/03/2021